



A HABITAÇÃO CONCENTROU CERCA DE 39% DA DESPESA MÉDIA DAS FAMÍLIAS EM 2022

De acordo com os resultados provisórios do Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023, a despesa anual média dos agregados familiares foi, em 2022/2023, de 24 190 euros. Cerca de 2/3 da despesa média das famílias concentrou-se em encargos associados à habitação (39,1%), à alimentação (12,9%) e aos transportes (12,4%).

À escala das regiões NUTS II, a despesa anual média foi mais elevada na região Norte (25 057 euros), mas também superava a média nacional na Área Metropolitana de Lisboa e na Região Autónoma da Madeira. Pelo contrário, a despesa média regional mais baixa foi observada na Região Autónoma dos Açores (20 439 euros), que também apresenta o perfil regional de despesa mais distante da média nacional.

Os resultados sugerem que, atendendo à composição familiar, os agregados com crianças dependentes gastam anualmente, em média, mais 8 861 euros do que os agregados familiares sem crianças dependentes, o que se traduz numa despesa mensal média superior em 738 euros. Esta diferença é extensível a todas as Divisões da COICOP (Classificação do consumo individual por objetivo).

Esta edição do inquérito acomoda aperfeiçoamentos de natureza metodológica. Estão em causa alterações: 1) na COICOP (foi implementada, pela primeira vez, a COICOP-2018); 2) nos fatores de anualização (na medida em que o questionário passou a inquirir a frequência com que as despesas são realizadas por cada família, permitindo a obtenção de informação mais precisa); 3) no dimensionamento da amostra (a amostra do inquérito incluiu uma nova metodologia de reforço de unidades de alojamentos de modo a mitigar, ainda que parcialmente, os problemas resultantes da assimetria na distribuição dos rendimentos e a maior incidência de não respostas nas famílias com maiores recursos); e 4) nos ponderadores (a calibração inclui pela primeira vez uma variável monetária no modelo de ajustamento).

Ainda que estes aperfeiçoamentos apontem para uma quebra de série, com base num exercício simplificado¹ de compatibilização da série temporal, os dados sugerem que a importância relativa dos encargos com a habitação na estrutura da despesa familiar tem aumentado nas últimas décadas e que, em contrapartida, os encargos com alimentação e com vestuário e calçado são os que mais têm perdido peso no conjunto da despesa dos agregados familiares.

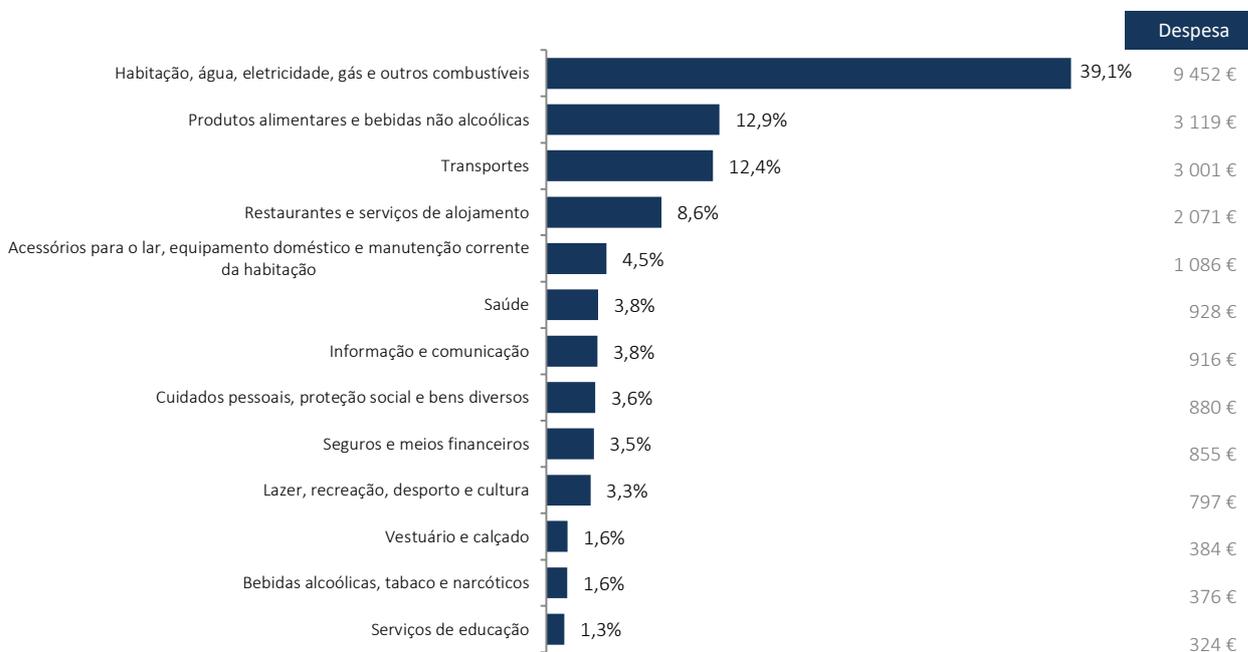
¹ Ver Nota metodológica.



A habitação, a alimentação e os transportes concentraram quase 2/3 da despesa média das famílias

Os resultados provisórios do Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023 revelam que a despesa total anual média dos agregados familiares foi, em 2022/2023, de 24 190 euros. Perto de 2/3 da despesa média das famílias concentrou-se em encargos associados à habitação (39,1%), à alimentação (12,9%) e aos transportes (12,4%). A despesa anual média associada à habitação ascendeu a 9 452 euros, enquanto na alimentação foi de 3 119 euros e nos transportes de 3 001 euros. Ainda com alguma expressão na estrutura da despesa dos agregados familiares, surgem as despesas com restaurantes e alojamento (8,6%).

Figura 1. Estrutura da despesa total anual média por divisão da COICOP, Portugal, 2022/2023



Fonte: INE, Inquérito às Despesas das Famílias, 2022/2023.

A despesa anual média excedeu a média nacional na região Norte, na Área Metropolitana de Lisboa e na Região Autónoma da Madeira

A análise por região NUTS II revela que a despesa anual média foi mais elevada na região Norte (25 057 euros) e mais reduzida na Região Autónoma dos Açores (20 439 euros).

A despesa anual média dos agregados familiares residentes na Área Metropolitana de Lisboa e na Região Autónoma da Madeira também superou a média nacional de 24 190 euros – 24 491 e 24 363 euros, respetivamente. A despesa média observada nas regiões Centro, Algarve e Alentejo situou-se entre 22 000 e 24 000 euros.



Figura 2. Despesa total anual média por região NUTS II, 2022/2023



Fonte: INE, Inquérito às Despesas das Famílias, 2022/2023.

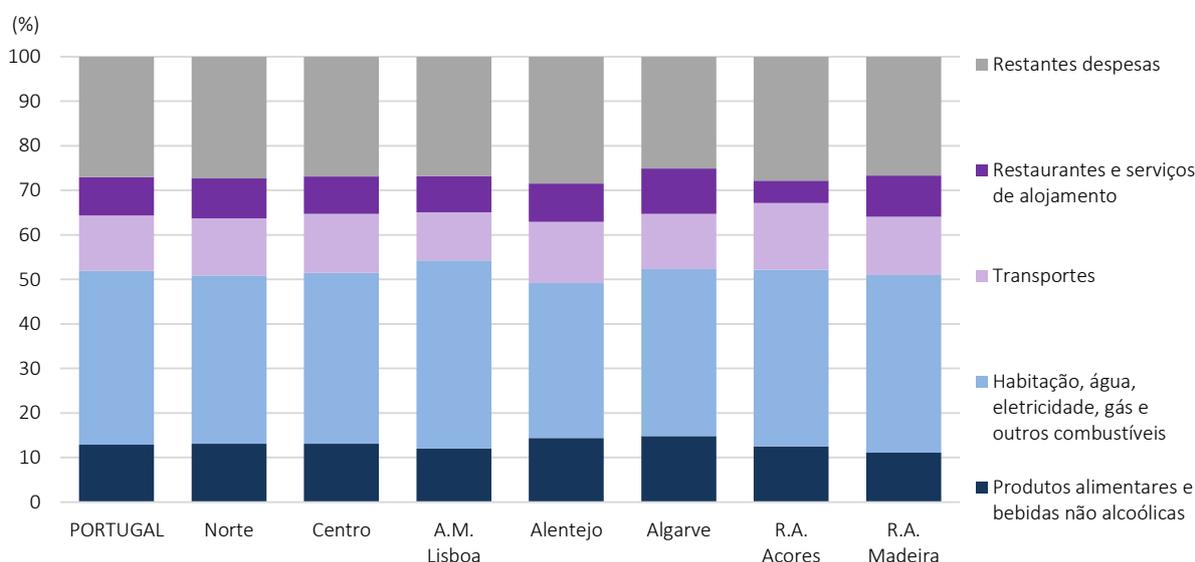
A Região Autónoma dos Açores apresentou o perfil de consumo mais distante da média nacional

Tomando como referência as 13 divisões da COICOP-2018 (Classificação do consumo individual por objetivo), verifica-se que as famílias residentes na Região Autónoma dos Açores apresentaram o perfil de consumo que mais se afasta da média nacional, dada a maior importância relativa das despesas com transportes (15,0%, que compara com a média nacional de 12,4%), por contrapartida da menor importância das despesas com restaurantes e alojamento (5,0% na Região Autónoma dos Açores e 8,6% para o conjunto do país).

Também o Alentejo e, com menor expressão, a Área Metropolitana de Lisboa se distanciaram da média nacional, sobretudo por via do peso das despesas em habitação – menor do que a média nacional, no caso do Alentejo (34,7% face aos 39,1% de média nacional), e maior do que a média nacional, no caso da Área Metropolitana de Lisboa (42,2%).

Na região Algarve e na Região Autónoma da Madeira, destacam-se ainda comportamentos diferentes no que respeita às despesas com alimentação, que assumiram, no total da despesa média das famílias, maior (14,8%) e menor peso (11,1%), respetivamente, do que a média nacional (12,9%).

Figura 3. Estrutura da despesa total anual média para as principais divisões da COICOP e região NUTS II, 2022/2023

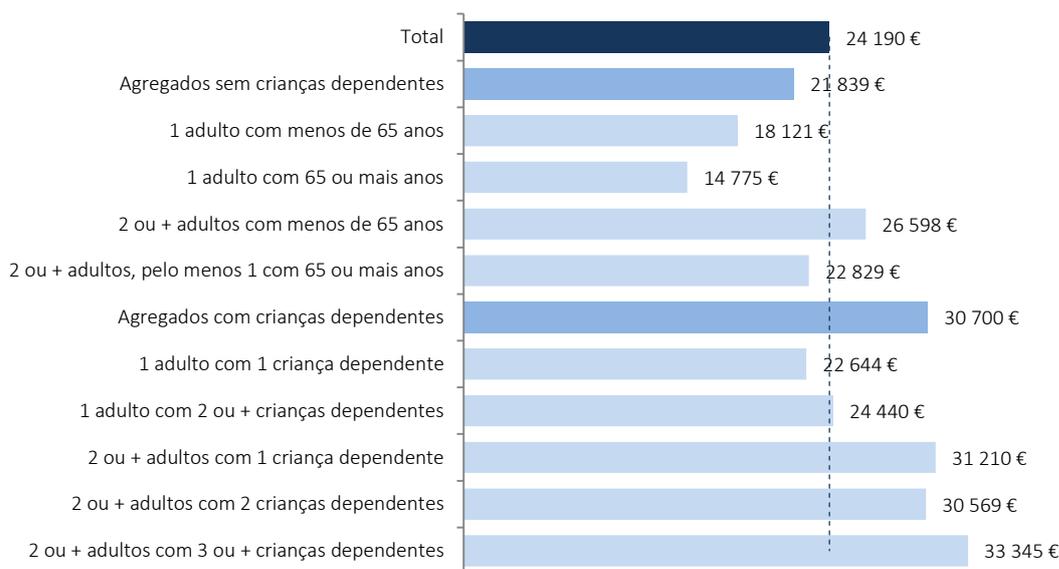


Fonte: INE, Inquérito às Despesas das Famílias, 2022/2023.

Os agregados familiares com crianças dependentes gastaram, em média, mais 738 euros por mês

Os resultados sugerem que, atendendo à composição familiar, os agregados com crianças dependentes gastaram em média, mais 8 861 euros do que as famílias sem crianças dependentes, o que se traduz numa despesa mensal média superior em 738 euros.

Figura 4. Despesa total anual média por composição familiar, Portugal, 2022/2023



Fonte: INE, Inquérito às Despesas das Famílias, 2022/2023.

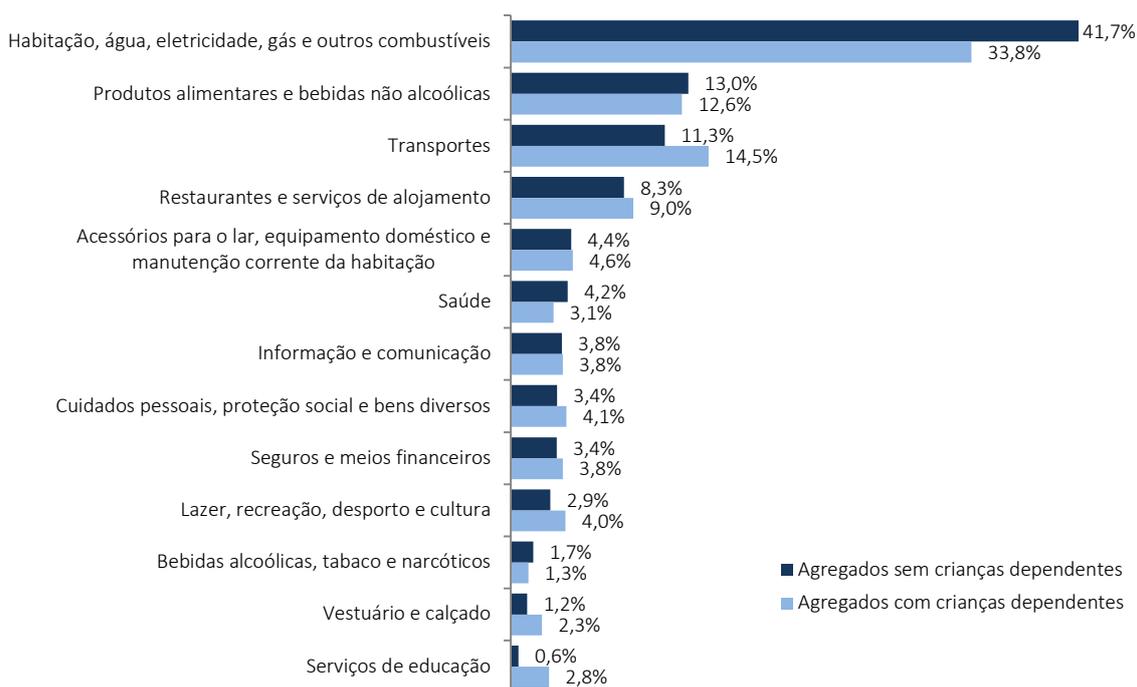


Entre os agregados familiares unipessoais, a despesa média anual foi superior na presença de um adulto com menos de 65 anos (18 121 euros) em comparação com os agregados constituídos por um adulto idoso (14 775 euros).

Para a diferença na despesa familiar média mensal de 738 euros entre agregados com e sem crianças dependentes, contribuíram sobretudo os encargos com transportes e com habitação, cuja diferença, entre os dois tipos de agregados familiares, superou, em ambos os casos, 100 euros mensais. A presença de crianças dependentes nos agregados familiares gerou também uma despesa superior em alimentação, em restauração e alojamento e em educação: mais 85, mais 79 e mais 62 euros mensais, em média, respetivamente.

Em termos de estrutura da despesa média do agregado familiar, destacam-se, quando existem crianças dependentes, os pesos mais elevados dos encargos com transportes (mais 3,2 pontos percentuais, p.p.) e com educação (+2,2 p.p.) e, pelo contrário, a importância relativa menor da despesa com habitação (-7,9 p.p.).

Figura 5. Estrutura da despesa total anual média por divisão da COICOP e composição familiar, Portugal, 2022/2023



Fonte: INE, Inquérito às Despesas das Famílias, 2022/2023.



A importância dos encargos com a habitação aumentou gradualmente nas duas últimas décadas

As opções técnicas subjacentes à edição do inquérito que agora se divulga inviabilizam a coerência absoluta e global da série temporal dos inquéritos aos orçamentos familiares, tal como se explica na nota metodológica incluída neste documento. Estão em causa alterações:

- 1) na COICOP (foi implementada, pela primeira vez, a COICOP-2018, o que implica a segmentação dos dados em 13 Divisões da COICOP em detrimento das anteriores 12 Divisões da eCOICOP);
- 2) nos fatores de anualização (na medida em que o questionário passou a inquirir a frequência com que as despesas são realizadas por cada família, permitindo a obtenção de informação mais precisa);
- 3) no dimensionamento da amostra (a amostra do inquérito incluiu uma nova metodologia de reforço de unidades de alojamentos de modo a mitigar, ainda que parcialmente, os problemas resultantes da assimetria na distribuição dos rendimentos e a maior incidência de não respostas nas famílias com maiores recursos);
- 4) nos ponderadores (a calibração incluiu pela primeira vez uma variável monetária no modelo de ajustamento).

Ainda assim, foi possível desenvolver um exercício simplificado de apuramento dos resultados agora divulgados com base na versão anterior da COICOP e recorrendo a uma correspondência entre as duas versões da classificação disponibilizada pelo Eurostat². É a análise do resultado desse exercício simplificado que se apresenta de seguida.

O resultado mais evidente é o ganho de importância na estrutura da despesa média das famílias portuguesas dos encargos com a habitação que, entre 2000 e 2022/2023, praticamente duplicou. Em sentido oposto, o exercício de compatibilização da série temporal sugere que os encargos das famílias com alimentação e com vestuário e calçado perderam relevância na estrutura da despesa familiar, o que se estendeu, embora com menor expressão, à despesa com transportes e com acessórios, equipamento e manutenção associados à habitação.

² A correspondência entre a designada eCOICOP e a COICOP-2018 é disponibilizada pelo Eurostat em [SWG 2018 5.1 Annex 1](#).



Quadro 1. Estrutura da despesa total anual média por divisão da eCOICOP, Portugal

eCOICOP	2000	2005/2006	2010/2011	2015/2016	2022/2023
01 - Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	18,7%	15,5%	13,3%	14,3%	12,9%
02 - Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos	2,8%	2,3%	1,9%	1,6%	1,5%
03 - Vestuário e calçado	6,6%	4,1%	3,7%	3,5%	1,6%
04 - Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	19,8%	26,6%	29,2%	31,9%	39,0%
05 - Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	7,2%	4,8%	4,2%	4,0%	4,6%
06 - Saúde	5,2%	6,1%	5,8%	5,5%	3,9%
07 - Transportes	15,0%	12,9%	14,5%	14,1%	12,4%
08 - Comunicações	3,3%	3,0%	3,3%	3,2%	3,3%
09 - Lazer, recreação e cultura	4,8%	5,7%	5,3%	4,2%	3,8%
10 - Ensino	1,3%	1,7%	2,2%	2,3%	1,3%
11 - Restaurantes e hotéis	9,5%	10,8%	10,4%	8,8%	8,6%
12 - Bens e serviços diversos	6,1%	6,5%	6,3%	6,7%	7,1%

Fonte: Inquérito às Despesas das Famílias, 2000, 2005/2006, 2010/2011, 2015/2016 e 2022/2023.

Considerando que a habitação e a alimentação são, em média, as categorias de despesa das famílias mais relevantes e dado que as alterações metodológicas associadas à COICOP e aos fatores de anualização são limitadas para ambas as categorias³, é possível desenvolver uma análise mais detalhada da evolução da despesa média nestas categorias face à última edição do inquérito.

Como referido anteriormente, a habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis representam 39,1% (9 452 euros) da despesa média das famílias em 2022/2023, o que compara com 31,9% (6 501 euros) em 2015/2016 e traduz um aumento de quase três mil euros por família, correspondente a um crescimento nominal de 45,4%. Este crescimento foi superior ao que teria ocorrido se a despesa média das famílias com a habitação tivesse aumentado à taxa de crescimento do índice de preços no consumidor⁴. As rendas subjetivas reforçam-se como o grupo de despesa com maior contributo para o total da Divisão: de 20,1% para 27,4%. Note-se que está em causa uma estimativa calculada pelo próprio agregado residente sobre o valor hipotético de uma renda do seu alojamento a preços de mercado. A eletricidade, gás e outros combustíveis mantém-se como o segundo grupo de despesa com maior contributo, mas com perda de importância absoluta e relativa face a 2015/2016: menos cerca de 100 euros em média e um contributo menor, em 1,4 p.p., para a despesa total em habitação. As rendas efetivas passaram de um valor médio de 520 euros, em 2015/2016, para 786 euros, em 2022/2023, reforçando o respetivo contributo para a despesa média em habitação em 0,7 p.p. Os contributos dos dois restantes grupos – abastecimento de água e serviços diversos relacionados com a habitação e manutenção, reparação e segurança das habitações – para a despesa média em habitação mantiveram-se relativamente estáveis.

³ Ver Nota metodológica.

⁴ 16,2% entre dezembro de 2015 e dezembro de 2022.



Quadro 2. Estrutura da despesa anual média em habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis, Portugal

	2015/2016		2022/2023		Variação absoluta
	€	%	€	%	€
Total	20 363	100,0	24 190	100,0	3 827
Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	6 501	31,9	9 452	39,1	2 951
Rendas efetivas da habitação	520	2,6	786	3,2	266
Rendas subjetivas da habitação	4 083	20,1	6 626	27,4	2 543
Manutenção, reparação e segurança das habitações	216	1,1	317	1,3	101
Abastecimento de água e serviços diversos relacionados com a habitação	404	2,0	547	2,3	143
Eletricidade, gás e outros combustíveis	1 278	6,3	1 177	4,9	-101

Fonte: Inquérito às Despesas das Famílias, 2015/2016 e 2022/2023.

Por seu turno, a despesa média das famílias em produtos alimentares e bebidas não alcoólicas perdeu importância relativa na estrutura de despesa das famílias (de 14,3% para 12,9%), ainda que em valor absoluto a despesa média anual tenha aumentado em 205 euros. Entre os produtos alimentares, os resultados revelam uma diminuição da despesa média anual em cereais e produtos à base de cereais (-26 euros) e em peixe e outros produtos alimentares do mar (-13 euros). Em contrapartida, a análise evidencia um aumento da despesa média anual sobretudo em alimentos pré-preparados e outros produtos alimentares não especificados (+64 euros), em produtos hortícolas⁵ (+53 euros), em carne (+50 euros), em açúcar, confeitaria e sobremesas (+26 euros) e em fruta e frutos de casca rija (+22 euros).

Acrescentando a despesa em serviços de fornecimento de produtos alimentares e bebidas (em restaurantes, cafés e estabelecimentos similares, cantinas, cafetarias e refeitórios) à despesa em produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, obtém-se um contributo para a despesa média das famílias de 22,4% (4 557 euros) em 2015/2016 e de 20,7% (5 012 euros) em 2022/2023, refletindo um aumento de 455 euros em média.

⁵ Este grupo de produtos inclui, entre outros, tubérculos e leguminosas.



Quadro 3. Estrutura da despesa total anual média em produtos alimentares, Portugal

	2015/2016		2022/2023		Varição absoluta
	€	%	€	%	€
Total	20 363	100,0	24 190	100,0	3 827
Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, dos quais:	2 914	14,3	3 119	12,9	205
Produtos alimentares	2 722	13,4	2 901	12,0	179
Cereais e produtos à base de cereais	442	2,2	416	1,7	-26
Animais vivos, carne e outras partes de animais terrestres abatidos	633	3,1	683	2,8	50
Peixe e outros produtos alimentares do mar	425	2,1	412	1,7	-13
Leite, outros produtos lácteos e ovos	367	1,8	369	1,5	2
Óleos e gorduras	119	0,6	120	0,5	1
Fruta e frutos de casca rija	280	1,4	302	1,2	22
Produtos hortícolas, tubérculos, bananas-pão, bananas para culinária e leguminosas	275	1,4	328	1,4	53
Açúcar, confeitaria e sobremesas	94	0,5	120	0,5	26
Alimentos pré-preparados e outros produtos alimentares n.e.	85	0,4	149	0,6	64
Bebidas não alcoólicas	192	0,9	218	0,9	26
Restaurantes e serviços de alojamento, dos quais:	1 786	8,8	2 071	8,6	285
Serviços de fornecimento de produtos alimentares e bebidas	1 643	8,1	1 893	7,8	250
Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares	1 524	7,5	1 731	7,2	207
Cantinas, cafetarias e refeitórios	120	0,6	162	0,7	42

Fonte: Inquérito às Despesas das Famílias, 2015/2016 e 2022/2023.



NOTA METODOLÓGICA

A informação apresentada resulta de uma nova operação de recolha de dados sobre os orçamentos familiares realizada pelo Instituto Nacional de Estatística em 2022 e 2023 (IDF – Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023). Trata-se de uma operação iniciada ao nível nacional na década de sessenta e de cuja série fazem parte os Inquéritos às Receitas e Despesas Familiares (IRDF) realizados em 1967/1968 e em 1980/1981, o Inquérito às Despesas Familiares realizado em 1973/1974, os Inquéritos aos Orçamentos Familiares (IOF) de 1989/1990, de 1994/1995 e de 2000, e os Inquéritos às Despesas das Famílias (IDEF) de 2005/2006, de 2010/2011 e de 2015/2016.

Esta operação estatística (IDF 2022/2023) enquadra-se no projeto europeu *Household Budget Survey* (HBS) e, apesar de ainda não regulamentada, está em linha com as recomendações acordadas entre o Eurostat e os Estados-membros em outubro de 2019 para o exercício HBS 2020 ao nível das variáveis de observação, dos principais conceitos e das classificações associadas, em particular no que respeita à adoção da versão harmonizada da Classificação Internacional do Consumo Individual por Objetivos (COICOP-2018). A amostra é representativa ao nível regional (nível 2 da NUTS-2013), tendo por base informação do IDEF 2015/2016 relativa à despesa e ao rendimento por divisão da COICOP, viabilizando a caracterização da despesa das famílias com algum detalhe territorial.

A amostra nacional foi constituída por 19 964 alojamentos, distribuídos de forma uniforme ao longo das 26 quinzenas que constituíram o período de inquirição. A taxa de resposta, que corresponde ao quociente entre o número de entrevistas conseguidas e válidas (11 701) e a dimensão da amostra (19 964), foi 59%. Considerando em denominador apenas os alojamentos elegíveis por estarem ocupados como residência principal (17 176), obtém-se uma taxa de resposta de 68%.

O inquérito permite apurar o volume e a estrutura da despesa das famílias, concorrendo para a determinação da estrutura de consumo para cálculo dos ponderadores do Índice de Preços no Consumidor (IPC), fornecendo informação sobre consumo final das famílias às Contas Nacionais Portuguesas e disponibilizando informação sobre quantidades consumidas de bens alimentares para a construção da Balança Alimentar. Permite, adicionalmente, avaliar as fontes e o valor do rendimento dos indivíduos, viabilizando uma avaliação integrada das despesas e dos rendimentos familiares.

Esta edição do inquérito acomoda aperfeiçoamentos de natureza metodológica que se consubstanciam numa quebra da série cronológica:

- **COICOP.** O IDF 2022/2023 implementa a versão COICOP-2018, passando a classificação do consumo individual das famílias de 12 para 13 Divisões (nível 1 da classificação), entre outras reorganizações de maior detalhe.
- **Fatores de anualização.** Nas edições anteriores, os dados sobre despesas de bens ou serviços recolhidos durante uma quinzena, e aqueles com recolha retrospectiva para o último mês anterior à entrevista, para os últimos três meses anteriores à entrevista e para os últimos 12 meses anteriores à entrevista, foram anualizados através da aplicação de um fator multiplicativo que tem em conta o número de períodos no ano: 26 no caso da recolha ao longo de uma quinzena, 12 no caso da recolha relativa ao mês anterior, 4 no caso de consumos relativos aos últimos 3 meses e 1 para a recolha sobre os últimos 12 meses. Na edição corrente, o questionário passou a inquirir a frequência com que as despesas são realizadas por cada família, permitindo a utilização de fatores de anualização mais próximos do padrão de consumo de cada família.



- **Dimensionamento da amostra.** No IDF 2022/2023 foi tomado em consideração que a riqueza e o recebimento de rendimentos têm distribuições bastante assimétricas, com valores mais elevados detidos por uma parcela mais reduzida de agregados familiares, e que, numa amostra selecionada apenas de forma proporcional à população, o consumo dos agregados com maiores rendimentos poderia ser subvalorizado por eventualmente não estarem contidos em número significativo. Com o objetivo de minimizar este efeito, e ainda a existência de taxas de não resposta tendencialmente significativas em especial naqueles agregados, a amostra do IDF 2022/2023 contemplou pela primeira vez um reforço de agregados com características associadas a riquezas/rendimentos elevados: classes de área útil do alojamento e informação administrativa dos rendimentos ao nível das freguesias.
- **Ponderadores.** Os resultados estimados foram obtidos a partir dos ponderadores finais que integram, para além do ponderador inicial e de um fator de correção de não-respostas totais, a calibragem com base nas seguintes margens obtidas ao nível dos agregados familiares – região, dimensão familiar, tipo de aglomeração geográfica, nível de escolaridade do indivíduo de referência⁶ e, pela primeira vez, o valor das rendas imputadas e efetivas –, e a distribuição dos indivíduos por grupo etário e nível de escolaridade. O facto de se terem utilizado para a calibragem simultaneamente variáveis de agregado e de indivíduo permite que o ponderador obtido se possa aplicar às duas unidades estatísticas. O processo de calibragem teve por base os resultados dos Censos 2021 para algumas variáveis ao nível dos agregados familiares (região, dimensão familiar, tipo de aglomeração geográfica, nível de escolaridade do indivíduo de referência), os dados das rendas, calculados pelas Contas Nacionais a partir dos resultados dos Censos 2021, sendo as rendas efetivas as observadas nos Censos e as imputadas (para as famílias proprietárias) estimadas através de um modelo de regressão de preços hedónicos, e as Estimativas da população residente em 31 dezembro de 2021 para as variáveis ao nível dos indivíduos.

Os resultados apresentados baseiam-se em despesas totais (englobando quer as despesas monetárias, quer as despesas não monetárias), e correspondem a despesas anuais médias, ou seja, médias anuais por agregado familiar. A **despesa total** é composta pela soma da despesa monetária com a despesa não monetária, sendo que a componente monetária se refere a todas as compras de bens e serviços, no país ou no estrangeiro, quer sejam para consumo imediato pelo agregado, oferta ou armazenamento, abarcando um período de referência retroativo até aos 12 meses anteriores. As compras são avaliadas pelo seu valor total independentemente do modo ou momento do pagamento. A despesa não monetária abrange o autoconsumo (bens alimentares e outros de produção própria), o autoabastecimento (bens ou serviços obtidos sem pagamento em estabelecimento explorado pelo agregado), a autolocação (autoavaliação pelos agregados proprietários ou usufrutuários de alojamento gratuito de valor hipotético de renda de casa), recebimentos em géneros e salários em espécie.

No contexto deste inquérito, são considerados 'crianças dependentes' os indivíduos com menos de 18 anos, bem como os indivíduos com idade dos 18 aos 24 anos economicamente inativos.

Os resultados relativos às componentes não disponibilizadas neste destaque, nomeadamente os dados sobre quantidades alimentares e sobre a distribuição dos rendimentos, serão disponibilizados no Portal do INE através de publicação específica e indicadores no 1.º semestre de 2024, ficando nessa mesma data disponíveis bases de dados anonimizados para fins científicos.

⁶ O indivíduo de referência do agregado familiar é aquele a que corresponde a maior proporção do rendimento total líquido anual do agregado familiar.